



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Política do Repositório Institucional do
IFS - RIFS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o Processo SEI/IFS nº 23060.000789/2024-75 e a decisão proferida na 1ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada em 14/02/2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Política do Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – RIFS, na forma do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2025.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Conselho Superior/IFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO

POLÍTICA DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IFS - RIFS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Repositório Institucional do Instituto Federal de Sergipe (RIFS) tem como objetivo armazenar, preservar, organizar e disseminar amplamente a produção intelectual e os resultados de pesquisas desenvolvidas pelos diversos setores do IFS, reunindo-os em um único ambiente, utilizando um software específico como forma de acesso livre aos trabalhos arquivados por meio de uma política de gestão documental.

Art. 2º O RIFS é constituído de base de dados eletrônica de textos integrais de produção científica e acadêmica de seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, sendo reservadas as disposições da Lei nº 9.610 de 19/02/98 e suas atualizações sobre direito autoral.

Art. 3º A produção científica e acadêmica contida no RIFS ocorre por meio eletrônico e corresponde a Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC (relatórios, artigos científicos, trabalhos técnicos, monografias, dissertações, teses), artigos científicos publicados em revistas ou em anais de evento, livros, capítulos de livros, produção técnica (patentes, softwares), entre outros, todos estes produzidos no Instituto Federal de Sergipe ou em outras instituições com participação do seu corpo docente, discente e técnico administrativo.

Parágrafo único. Os Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação e pós-graduação serão depositados no RIFS quando já tiverem passado por uma banca de especialistas e devidamente aprovados.

Art. 4º O RIFS deverá ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo Open Archives (Arquivos Abertos).

Art. 5º O RIFS não edita e não publica qualquer documento, apenas armazena e disponibiliza documentos que já foram publicados.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 6º A finalidade do RIFS é reunir a produção acadêmica e científica do IFS, a fim de contribuir e dar visibilidade à Instituição e aos seus pesquisadores, bem como o impacto da investigação, além de preservar a memória intelectual.

Art. 7º A fim de assegurar a consecução dos objetivos expostos:

§1º A Diretoria de Unidades de Informação e Publicação (DIPUB), através da Coordenadoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

Geral de Bibliotecas (CBIBLIO), fica encarregada pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do RIFS.

§2º A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) fica encarregada do suporte na manutenção do sistema operacional do RIFS.

§3º Os demais setores do IFS deverão contribuir com o envio de informações e material necessário à adequada alimentação do RIFS.

CAPÍTULO III
DO DEPÓSITO NO RIFS

Art. 8º Por se tratar de iniciativa de acesso livre, alguns trabalhos depositados no repositório institucional são de propriedade dos autores, assim, cabe aos autores a responsabilidade sobre o que é submetido e a decisão sobre quais conteúdos poderão ser acessados ou não, garantindo assim sua propriedade intelectual.

Art. 9º Os autores devem assinar o Termo de Consentimento para Disponibilização de Livre Acesso (Apêndice 01) para proceder ao depósito no RIFS de forma a conceder permissão para disponibilizar e preservar o material depositado.

§1º Os autores são titulares dos direitos autorais dos documentos disponíveis no Repositório.

§2º É vedado, nos termos da lei, a comercialização de qualquer espécie de documento sem autorização prévia do(s) detentor(es) dos direitos autorais.

Art. 10. Os membros da comunidade acadêmica do IFS deverão publicar os artigos de sua autoria ou coautoria, preferencialmente, em publicações periódicas científicas de acesso livre ou que façam constar em seus contratos de publicação a autorização para o depósito dos artigos publicados em repositórios de livre acesso.

Art. 11. Não serão depositados no RIFS:

I. Os livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

II. Os artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores cláusulas que impedem o depósito de artigos publicados em suas revistas em repositórios de acesso livre;

III. Os documentos cujo conteúdo integra resultados de pesquisas passíveis de serem patenteadas ou de serem publicadas em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais.

Art. 12. De maneira a facilitar a alimentação do RIFS, a Diretoria de Unidades de Informação e Publicação (DIPUB) poderá promover o registro da produção científica do IFS, mediante autorização dos autores da referida produção, seja efetuando a entrada de cada membro no RIFS ou importando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

os dados já registrados em outros repositórios.

Art. 13. Os usuários que utilizarem qualquer trabalho, no todo ou em partes, em novas publicações ficam obrigados a citá-lo, indicando o nome do autor e os dados completos da obra.

CAPÍTULO IV

DO DEPÓSITO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO NO RIFS

Art. 14. Os Coordenadores de curso ficarão responsáveis quanto ao envio dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação e pós-graduação para a Biblioteca do seu campus, a fim de proceder com o depósito no Repositório Institucional (RIFS).

§1º Os trabalhos deverão ser enviados, impreterivelmente, após as devidas retificações propostas pela banca, completos e finalizados.

§2º A forma de envio será por meio do e-mail da Biblioteca do campus no qual o trabalho foi produzido.

§3º Deverá ser enviado com os trabalhos acadêmicos o Termo de Consentimento para Disponibilização de Livre Acesso (Apêndice 01), TCC completo com Folha de aprovação (disponível na Instrução Normativa de Elaboração de TCCs vigente no IFS), Ata da defesa, no caso de Produto Educacional resultante do TCC, deve-se enviar a Ficha de validação do produto, todos assinados e datados, em PDF.

Art. 15. A Biblioteca de cada campus ficará responsável pelo cadastro dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Repositório Institucional, para posterior análise, aceite e disponibilização da CBIBLIO.

Parágrafo único. As orientações para cadastro estão informadas no Tutorial Como depositar no Repositório do Instituto Federal de Sergipe – RIFS disponível no site do RIFS.

Art. 16. A validação dos dados cadastrados e disponibilização definitiva no RIFS será feita pela Diretoria de Unidades de Informação e Publicação (DIPUB), através da Coordenadoria Geral de Bibliotecas (CBIBLIO), por meio do servidor/colaborador responsável para essa ação.

Parágrafo único. Os Trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos para arquivamento serão retornados à Biblioteca responsável para as devidas retificações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As obras depositadas no RIFS estão licenciadas através licença pública Creative Commons Licenses 4.0 e são protegidas pelo Direito Autoral na forma da Lei nº 9.610/98.

Art. 18. Caberá à Diretoria de Unidades de Informação e Publicação (DIPUB), através da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

APÊNDICE 01

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVRE ACESSO

(Inserir linhas para assinatura quando necessário)

TIPO DE PUBLICAÇÃO:	
TÍTULO DA PUBLICAÇÃO:	
CURSO, SETOR OU EVENTO:	

() Autorizo o Repositório Institucional do Instituto Federal de Sergipe – RIFS a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o **texto integral** do trabalho/publicação de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet a partir desta data.

() Informo que o mesmo já passou pelas retificações propostas pela banca avaliadora.

() Informo que foi entregue à Biblioteca toda a documentação necessária para o depósito do Trabalho no RIFS.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura de autor(es)

Nome por extenso: CPF:

Telefone e e-mail:

Assinatura de orientador(es)

Nome por extenso: CPF:

Telefone e e-mail:

Assinatura de coordenador(a) de curso

Nome por extenso: CPF:

Telefone e e-mail: